



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.239/2022

Data: 03 de novembro de 2022

Súmula: Institui o Programa de Conscientização “Mãe Protetora”, para gestantes em fase de pré-natal no município de Bandeirantes/PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Institui-se no Município de Bandeirantes/PR, Programa de conscientização “Mãe Protetora”, para gestantes em fase de pré-natal e mães de crianças de 0 a 03(três anos) para a realização de cursos de primeiros socorros necessários.

Art. 2º - O programa consistirá na disponibilização de curso voltados para gestantes e mães, onde serão ministradas aulas de primeiros socorros em recém-nascidos e crianças, com ênfase em técnicas de ações visando reverter engasgamento, asfixia de bebês com refluxo, presença de corpos estranhos, bebês convulsionando e cuidados gerais.

Parágrafo único. As palestras poderão ser ministradas por profissionais da área da saúde própria do Ente ou especializadas devidamente contratadas para tal finalidade, Agentes da Defesa Civil ou, até mesmo, mediante parcerias com outros Entes Governamentais, Entidades Filantrópicas ou bombeiros militares.

Art. 3º - Eventuais despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor da sua data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal